



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**PORTARIA N.º 017, de 13 de fevereiro de 2013**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a alínea "a" do Inciso II do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal n.º 1.482/98 de 26.06.98, que dispõe sobre o Plano de Carreira e de Remuneração do Magistério Público Municipal de Coronel Vivida-PR, sob regime jurídico Celetista e,

**Considerando** o disposto no art. 53 e 54 da Lei Municipal n.º 1847 de 27/03/2006, que dispõe sobre o Plano de Carreira e de Remuneração dos Funcionários Públicos Municipais de Coronel Vivida-PR, sob regime jurídico Estatutário, **RESOLVE**

**Art. 1º. DESIGNAR** a Professora Municipal Celetista **Eni da Rocha Vieira**, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º 3.924.711-9 SSP/PR, para exercer, no 1º contrato de trabalho, a função de **Diretora da Escola Municipal Dr. Ulisses Guimarães – EIEF**, localizada no Bairro Jardim Maria da Luz, neste Município, a partir de 04(quatro) de fevereiro de 2013.

§ 1º. Fica concedida à Profissional deste artigo **Gratificação pelo exercício de Função de Direção** equivalente a 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor de referência ocupada na Tabela de Salários do Magistério, conforme disposto no § 1º do art. 20 da Lei n.º. 1482/98 de 26/06/1998.

§ 2º. A Direção da Escola será exercida no horário das 13h00min as 17h00min de segunda à sexta feira, totalizando 20 (vinte) horas semanais.

**Art. 2º. DESIGNAR** a Professora Municipal Celetista **Eni da Rocha Vieira**, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º 3.924.711-9 SSP/PR, para exercer, no 2º contrato de trabalho, a função de **Diretora da Escola Municipal Dr. Ulisses Guimarães – EIEF**, localizada no Bairro Jardim Maria da Luz, neste Município, a partir de 04(quatro) de fevereiro de 2013.

§ 1º. Fica concedida à Profissional deste artigo **Gratificação pelo exercício de Função de Direção** equivalente a 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor de referência ocupada na Tabela de Salários do Magistério, conforme disposto no § 1º do art. 20 da Lei n.º. 1482/98 de 26/06/1998.

§ 2º. A Direção da Escola será exercida no horário das 08h00min as 12h00min de segunda à sexta feira, totalizando 20 (vinte) horas semanais.

**Art. 3º. DESIGNAR** a Professora Municipal Estatutária **Sandra Mara Fornari**, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º 5.767.789-9 SSP/PR, para exercer, no 1º exercício do cargo, a função de Supervisora Pedagógica de Unidade Escolar, na **Escola Municipal Dr. Ulisses Guimarães - EIEF**, localizada no Bairro Jardim Maria da Luz, neste Município, a partir de 04(quatro) de fevereiro de 2013.

§ 1º. Fica concedida à Profissional deste artigo **Gratificação pelo exercício da Função de Supervisora Pedagógica** equivalente a 10% (dez por cento), calculada sobre o valor de referência ocupada pela Profissional na Tabela de Vencimento dos Profissionais da Educação, conforme disposto no § 5º do art. 54 da Lei n.º. 1847 de 27/03/2006.

§ 2º. A função será no horário das 8h00min as 12h00min, de segunda à sexta-feira, totalizando 20 (vinte) horas semanais.

**Art. 4º. DESIGNAR** a Professora Municipal Estatutária **Sandra Mara Fornari**, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º 5.767.789-9 SSP/PR, para exercer, no 2º exercício do cargo, a função de Secretária de Unidade Escolar, na **Escola Municipal Dr. Ulisses Guimarães - EIEF**, localizada no Bairro Jardim Maria da Luz, neste Município, a partir de 04(quatro) de fevereiro de 2013.

§ 1º. Fica concedida à Profissional deste artigo **Gratificação pelo exercício da Função de Secretária de Unidade Escolar** equivalente a 10% (dez por cento), calculada sobre o valor de referência ocupada pela Profissional na Tabela de Vencimento dos Profissionais da Educação, conforme disposto no § 5º do art. 54 da Lei n.º. 1847 de 27/03/2006.

§ 2º. A função será no horário das 13h00min as 17h00min, de segunda à sexta-feira, totalizando 20 (vinte) horas semanais.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**Fl. 02 da Port. Nº. 017/2013**  
**De 13/02/2013**

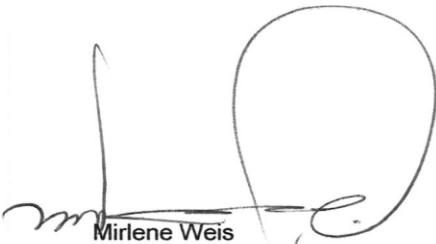
**Art. 5º.** As despesas decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 13 (treze) dias do mês de fevereiro de 2013, 124º da República e 58º do Município.

**Registre-se e Publique-se**

**Noemir José Antonioli**  
**Chefe de Gabinete**

  
**FRANK SCHIAVINI**  
**Prefeito Municipal**

  
**Mirlene Weis**  
**Chefe da Divisão de**  
**Recursos Humanos**

Publicações Legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a alínea "a" do inciso II do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Coronel Vívida-PR, Lei Municipal nº 1.482/98 de 26/06/1998, especialmente em seu art. 30. Considerando a necessidade de adequar o Quadro de Profissionais de Educação Celetistas da Rede Municipal de Ensino. RESOLVE

Table with 4 columns: Nº de Ordem, Professor Municipal, Carga Horária Semanal, e Para Unidade Escolar. Lists 10 teachers and their assignments to various schools in Coronel Vívida.

Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA, ESTADO DO PARANÁ, aos 13 (treze) dias do mês de fevereiro de 2013. 124ª da República e 58ª do Município.

FRANK SCHIAVINI Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se. Nome: José Antonioli, Chefe de Gabinete. Miriane Veis, Chefe da Divisão de Recursos Humanos.

PORTARIA Nº 099 de 08 de fevereiro de 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a alínea "a" do inciso II do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 014 de 27/03/2006 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, especialmente no art. 47, na Lei Municipal nº 1847 de 27/03/2006 (Plano de Carreira e Remuneração dos Funcionários) no Decreto nº 1200 de 07/02/2009 (Manual de Educação). Considerando a necessidade de adequar o Quadro de Profissionais de Educação Estatutários da Rede Municipal de Ensino. RESOLVE

Art. 1º - Remover de Unidade Escolar, no interesse da administração municipal, os seguintes Profissionais da Educação Estatutários, ocupantes do cargo público de PROFESSOR MUNICIPAL:

Table with 4 columns: Nº de Ordem, Professor Municipal, Carga Horária Semanal, e Unidade Escolar. Lists 8 teachers and their assignments to various schools in Coronel Vívida.

Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA, ESTADO DO PARANÁ, aos 13 (treze) dias do mês de fevereiro de 2013. 124ª da República e 58ª do Município.

FRANK SCHIAVINI Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se. Nome: José Antonioli, Chefe de Gabinete. Miriane Veis, Chefe da Divisão de Recursos Humanos.

PORTARIA Nº 010, de 13 de fevereiro de 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a alínea "a" do inciso II do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 1.482/98 de 26/06/98, que dispõe sobre o Plano de Carreira e de Remuneração do Magistério Público Municipal de Coronel Vívida-PR, sob regime jurídico Celetista e. Considerando o disposto no art. 53 e 54 da Lei Municipal nº 1847 de 27/03/2006, que dispõe sobre o Plano de Carreira e de Remuneração dos Funcionários Públicos Municipais de Coronel Vívida-PR, sob regime jurídico Estatutário. RESOLVE

Art. 1º. DESIGNAR a Professora Municipal Celetista Lilliane Renata Rakowski, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 6.851.570-2 SSP/PR, para exercer a função de Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Aquilino, localizada no Bairro São José Operário, neste Município, a partir de 04(quatro) de fevereiro de 2013. Art. 2º. A função será exercida, na ampliação da carga horária no horário das 08h00min às 12h00min e no período em que exercer seu emprego público das 13h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira, totalizando 40 (quarenta) horas semanais. Art. 3º. A função será exercida, na ampliação da carga horária no horário das 08h00min às 12h00min e no período em que exercer seu emprego público das 13h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira, totalizando 40 (quarenta) horas semanais. Art. 4º. A ampliação da carga horária perdurará enquanto exercer a função designada neste artigo. Art. 5º. Designar a Professora Municipal Celetista Nely Turra da Silva, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 5.828.473-7 SSP/PR, para exercer a função de Secretária de Unidade Escolar no Centro Municipal de Educação Infantil Aquilino - Bairro São José Operário, neste Município, a partir de 04(quatro) de fevereiro de 2013.

FRANK SCHIAVINI Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se. Nome: José Antonioli, Chefe de Gabinete. Miriane Veis, Chefe da Divisão de Recursos Humanos.

Art. 1º. Para o exercício da função designada nos termos do caput deste artigo, fica concedida ampliação da carga horária em mais 20(vinte) horas, totalizando 40(quarenta) horas semanais, a partir de 04(04) de fevereiro de 2013. Art. 2º. Fica concedida a Profissional deste artigo Gratificação pelo exercício da Função de Secretária de Unidade Escolar equivalente a 10% (dez por cento), calculada sobre o valor de referência ocupada pela Profissional na Tabela de Salários do Magistério e consequentemente da ampliação da carga horária estabelecida neste artigo, conforme disposto no § 1º do art. 20 da Lei nº 1482/98 de 26/06/1998. Art. 3º. A função será exercida, na ampliação da carga horária no horário das 08h00min às 12h00min e no período em que exercer seu emprego público das 13h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira, totalizando 40 (quarenta) horas semanais. Art. 4º. A ampliação da carga horária perdurará enquanto exercer a função designada neste artigo. Art. 5º. As despesas decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA, ESTADO DO PARANÁ, aos 13 (treze) dias do mês de fevereiro de 2013. 124ª da República e 58ª do Município.

FRANK SCHIAVINI Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se. Nome: José Antonioli, Chefe de Gabinete. Miriane Veis, Chefe da Divisão de Recursos Humanos.

PORTARIA Nº 011, de 13 de fevereiro de 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a alínea "a" do inciso II do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 1.482/98 de 26/06/98, que dispõe sobre o Plano de Carreira e de Remuneração do Magistério Público Municipal de Coronel Vívida-PR, sob regime jurídico Celetista e. Considerando o disposto no art. 53 e 54 da Lei Municipal nº 1847 de 27/03/2006, que dispõe sobre o Plano de Carreira e de Remuneração dos Funcionários Públicos Municipais de Coronel Vívida-PR, sob regime jurídico Estatutário. RESOLVE

Art. 1º. DESIGNAR a Professora Municipal Celetista Jucimara Monteiro Modena, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 7.055.579-5 SSP/PR, para exercer, no 1º contrato de trabalho, a função de Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Primavera, localizada no Bairro Jardim Primavera, neste Município, a partir de 04(quatro) de fevereiro de 2013. Art. 2º. DESIGNAR a Professora Municipal Celetista Jucimara Monteiro Modena, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 7.055.579-5 SSP/PR, para exercer, no 2º contrato de trabalho, a função de Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Primavera, localizada no Bairro Jardim Primavera, neste Município, a partir de 04(quatro) de fevereiro de 2013. Art. 3º. DESIGNAR a Professora Municipal Celetista Cestina Scheila de Jesus Barbosa da Silva, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 6.866.737-5 SSP/PR, para exercer a função de Secretária de Unidade Escolar, no Centro de Educação Infantil Primavera, localizada no Bairro Jardim Primavera, neste Município, a partir de 04(quatro) de fevereiro de 2013.

FRANK SCHIAVINI Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se. Nome: José Antonioli, Chefe de Gabinete. Miriane Veis, Chefe da Divisão de Recursos Humanos.

PORTARIA Nº 012, de 13 de fevereiro de 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a alínea "a" do inciso II do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 1.482/98 de 26/06/98, que dispõe sobre o Plano de Carreira e de Remuneração do Magistério Público Municipal de Coronel Vívida-PR, sob regime jurídico Celetista e. Considerando o disposto no art. 53 e 54 da Lei Municipal nº 1847 de 27/03/2006, que dispõe sobre o Plano de Carreira e de Remuneração dos Funcionários Públicos Municipais de Coronel Vívida-PR, sob regime jurídico Estatutário. RESOLVE

Art. 1º. DESIGNAR a Professora Municipal Celetista Josani Tates de Mattos de Libereilli, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 4.180.351-7 SSP/PR, para exercer a função de Diretora da Escola Municipal Prefeito Paulo Stedile - EIEF, localizada na Sede deste Município, a partir de 04(quatro) de fevereiro de 2013. Art. 2º. A função será exercida, na ampliação da carga horária no horário das 08h00min às 12h00min e no período em que exercer seu emprego público das 13h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira, totalizando 40 (quarenta) horas semanais. Art. 3º. DESIGNAR a Professora Municipal Celetista Josani Tates de Mattos de Libereilli, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 4.180.351-7 SSP/PR, para exercer, no 2º contrato de trabalho, a função de Diretora da Escola Municipal Prefeito Paulo Stedile - EIEF, localizada na Sede deste Município, a partir de 04(quatro) de fevereiro de 2013.

FRANK SCHIAVINI Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se. Nome: José Antonioli, Chefe de Gabinete. Miriane Veis, Chefe da Divisão de Recursos Humanos.

PORTARIA Nº 013, de 13 de fevereiro de 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a alínea "a" do inciso II do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 1.482/98 de 26/06/98, que dispõe sobre o Plano de Carreira e de Remuneração do Magistério Público Municipal de Coronel Vívida-PR, sob regime jurídico Celetista e. Considerando o disposto no art. 53 e 54 da Lei Municipal nº 1847 de 27/03/2006, que dispõe sobre o Plano de Carreira e de Remuneração dos Funcionários Públicos Municipais de Coronel Vívida-PR, sob regime jurídico Estatutário. RESOLVE

Art. 1º. DESIGNAR a Professora Municipal Celetista Jucimara Monteiro Modena, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 7.055.579-5 SSP/PR, para exercer a função de Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Primavera, localizada no Bairro Jardim Primavera, neste Município, a partir de 04(quatro) de fevereiro de 2013. Art. 2º. A função será exercida, na ampliação da carga horária no horário das 08h00min às 12h00min e no período em que exercer seu emprego público das 13h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira, totalizando 40 (quarenta) horas semanais. Art. 3º. A ampliação da carga horária perdurará enquanto exercer a função designada neste artigo. Art. 4º. DESIGNAR a Professora Municipal Estatutária Marcelline Muller de Oliveira, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 3.855.122-6 SSP/PR, para exercer a função de Supervisora Pedagógica de Unidade Escolar, Escola Municipal Prefeito Paulo Stedile - EIEF, localizada na Sede deste Município, a partir de 04(quatro) de fevereiro de 2013.

FRANK SCHIAVINI Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se. Nome: José Antonioli, Chefe de Gabinete. Miriane Veis, Chefe da Divisão de Recursos Humanos.

PORTARIA Nº 014, de 13 de fevereiro de 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a alínea "a" do inciso II do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 1.482/98 de 26/06/98, que dispõe sobre o Plano de Carreira e de Remuneração do Magistério Público Municipal de Coronel Vívida-PR, sob regime jurídico Celetista e. Considerando o disposto no art. 53 e 54 da Lei Municipal nº 1847 de 27/03/2006, que dispõe sobre o Plano de Carreira e de Remuneração dos Funcionários Públicos Municipais de Coronel Vívida-PR, sob regime jurídico Estatutário. RESOLVE

Art. 1º. DESIGNAR a Professora Municipal Celetista Nelci Posnato, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 3.969.871-1 SSP/PR, para exercer a função de Diretora da Escola Municipal Presidente Kennedy - EIEF, localizada no Bairro Madalozzo, neste Município, a partir de 04(quatro) de fevereiro de 2013. Art. 2º. Para o exercício da função designada nos termos do caput deste artigo, fica concedida ampliação da carga horária em mais 20(vinte) horas, totalizando 40(quarenta) horas semanais, a partir de 04(04) de fevereiro de 2013. Art. 3º. Fica concedida a Profissional deste artigo Gratificação pelo exercício da Função de Direção de Unidade Escolar equivalente a 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor de referência ocupada pela Profissional na Tabela de Salários do Magistério, incluída a ampliação da carga horária estabelecida neste artigo, conforme disposto no § 1º do art. 20 da Lei nº 1482/98 de 26/06/1998.

FRANK SCHIAVINI Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se. Nome: José Antonioli, Chefe de Gabinete. Miriane Veis, Chefe da Divisão de Recursos Humanos.

Art. 3º. A função será exercida, na ampliação da carga horária no horário das 08h00min às 12h00min e no período em que exercer seu emprego público das 13h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira, totalizando 40 (quarenta) horas semanais. Art. 4º. A ampliação da carga horária perdurará enquanto exercer a função designada neste artigo. Art. 5º. As despesas decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA, ESTADO DO PARANÁ, aos 13 (treze) dias do mês de fevereiro de 2013. 124ª da República e 58ª do Município.

FRANK SCHIAVINI Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se. Nome: José Antonioli, Chefe de Gabinete. Miriane Veis, Chefe da Divisão de Recursos Humanos.

PORTARIA Nº 014, de 13 de fevereiro de 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a alínea "a" do inciso II do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 1.482/98 de 26/06/98, que dispõe sobre o Plano de Carreira e de Remuneração do Magistério Público Municipal de Coronel Vívida-PR, sob regime jurídico Celetista e. Considerando o disposto no art. 53 e 54 da Lei Municipal nº 1847 de 27/03/2006, que dispõe sobre o Plano de Carreira e de Remuneração dos Funcionários Públicos Municipais de Coronel Vívida-PR, sob regime jurídico Estatutário. RESOLVE

Art. 1º. DESIGNAR a Professora Municipal Celetista Inélia Maria Beyer Kalinoski, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 4.921.341-7 SSP/PR, para exercer a função de Diretora da Escola Rural Municipal Maria da Luz - EIEF, na Localidade de Abundância, neste Município, a partir de 04(quatro) de fevereiro de 2013. Art. 2º. Para o exercício da função designada nos termos do caput deste artigo, fica concedida ampliação da carga horária em mais 20(vinte) horas, totalizando 40(quarenta) horas semanais, a partir de 04(04) de fevereiro de 2013. Art. 3º. Fica concedida a Profissional deste artigo Gratificação pelo exercício da Função de Direção de Unidade Escolar equivalente a 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor de referência ocupada pela Profissional na Tabela de Salários do Magistério, incluída a ampliação da carga horária estabelecida neste artigo, conforme disposto no § 1º do art. 20 da Lei nº 1482/98 de 26/06/1998. Art. 4º. A ampliação da carga horária perdurará enquanto exercer a função designada neste artigo. Art. 5º. As despesas decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA, ESTADO DO PARANÁ, aos 13 (treze) dias do mês de fevereiro de 2013. 124ª da República e 58ª do Município.

FRANK SCHIAVINI Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se. Nome: José Antonioli, Chefe de Gabinete. Miriane Veis, Chefe da Divisão de Recursos Humanos.

PORTARIA Nº 015, de 13 de fevereiro de 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a alínea "a" do inciso II do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 1.482/98 de 26/06/98, que dispõe sobre o Plano de Carreira e de Remuneração do Magistério Público Municipal de Coronel Vívida-PR, sob regime jurídico Celetista e. Considerando o disposto no art. 53 e 54 da Lei Municipal nº 1847 de 27/03/2006, que dispõe sobre o Plano de Carreira e de Remuneração dos Funcionários Públicos Municipais de Coronel Vívida-PR, sob regime jurídico Estatutário. RESOLVE

Art. 1º. DESIGNAR a Professora Municipal Celetista Maria Aparecida Rufatto, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 4.180.351-7 SSP/PR, para exercer, no 1º contrato de trabalho, a função de Diretora da Escola Municipal Vista Alegre - EIEF, Localidade de Vista Alegre, neste Município, a partir de 04(quatro) de fevereiro de 2013. Art. 2º. Fica concedida a Profissional deste artigo Gratificação pelo exercício da Função de Direção de Unidade Escolar equivalente a 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor de referência ocupada na Tabela de Salários do Magistério, conforme disposto no § 1º do art. 20 da Lei nº 1482/98 de 26/06/1998. Art. 3º. A função será exercida no 1º contrato de trabalho que mantiver com este Município, no horário das 13h00min às 17h00min de segunda a sexta-feira, totalizando 20 (vinte) horas semanais. Art. 4º. DESIGNAR a Professora Municipal Celetista Evelaine Lasta Gambeta, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 5.822.228-3 SSP/PR, para exercer a função de Secretária de Unidade Escolar, na Escola Municipal Vista Alegre - EIEF, Localidade de Vista Alegre, neste Município, a partir de 04(quatro) de fevereiro de 2013.

FRANK SCHIAVINI Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se. Nome: José Antonioli, Chefe de Gabinete. Miriane Veis, Chefe da Divisão de Recursos Humanos.

PORTARIA Nº 016, de 13 de fevereiro de 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a alínea "a" do inciso II do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 1.482/98 de 26/06/98, que dispõe sobre o Plano de Carreira e de Remuneração do Magistério Público Municipal de Coronel Vívida-PR, sob regime jurídico Celetista e. Considerando o disposto no art. 53 e 54 da Lei Municipal nº 1847 de 27/03/2006, que dispõe sobre o Plano de Carreira e de Remuneração dos Funcionários Públicos Municipais de Coronel Vívida-PR, sob regime jurídico Estatutário. RESOLVE

Art. 1º. DESIGNAR a Professora Municipal Celetista Jacinta Maria Cirino Rodrigues Broch, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 4.180.351-7 SSP/PR, para exercer a função de Diretora da Escola Rural Municipal Santa Lúcia - EIEF, Localidade de Santa Lúcia, neste Município, a partir de 04(quatro) de fevereiro de 2013. Art. 2º. Para o exercício da função designada nos termos do caput deste artigo, fica concedida ampliação da carga horária em mais 20(vinte) horas, totalizando 40(quarenta) horas semanais, a partir de 04(04) de fevereiro de 2013. Art. 3º. Fica concedida a Profissional deste artigo Gratificação pelo exercício da Função de Direção de Unidade Escolar equivalente a 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor de referência ocupada pela Profissional na Tabela de Salários do Magistério, incluída a ampliação da carga horária estabelecida neste artigo, conforme disposto no § 1º do art. 20 da Lei nº 1482/98 de 26/06/1998. Art. 4º. A ampliação da carga horária perdurará enquanto exercer a função designada neste artigo. Art. 5º. As despesas decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA, ESTADO DO PARANÁ, aos 13 (treze) dias do mês de fevereiro de 2013. 124ª da República e 58ª do Município.

FRANK SCHIAVINI Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se. Nome: José Antonioli, Chefe de Gabinete. Miriane Veis, Chefe da Divisão de Recursos Humanos.

PORTARIA Nº 017, de 13 de fevereiro de 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a alínea "a" do inciso II do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 1.482/98 de 26/06/98, que dispõe sobre o Plano de Carreira e de Remuneração do Magistério Público Municipal de Coronel Vívida-PR, sob regime jurídico Celetista e. Considerando o disposto no art. 53 e 54 da Lei Municipal nº 1847 de 27/03/2006, que dispõe sobre o Plano de Carreira e de Remuneração dos Funcionários Públicos Municipais de Coronel Vívida-PR, sob regime jurídico Estatutário. RESOLVE

Art. 1º. DESIGNAR a Professora Municipal Celetista Iná de Rocha Vieira, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 3.924.711-9 SSP/PR, para exercer, no 1º contrato de trabalho, a função de Diretora da Escola Municipal de Ensino Médio - EIEF, localizada no Bairro Jardim Maria da Luz, neste Município, a partir de 04(quatro) de fevereiro de 2013. Art. 2º. Fica concedida a Profissional deste artigo Gratificação pelo exercício da Função de Direção de Unidade Escolar equivalente a 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor de referência ocupada na Tabela de Salários do Magistério, conforme disposto no § 1º do art. 20 da Lei nº 1482/98 de 26/06/1998.

FRANK SCHIAVINI Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se. Nome: José Antonioli, Chefe de Gabinete. Miriane Veis, Chefe da Divisão de Recursos Humanos.



# Diário Oficial dos Municípios

## do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Segunda-feira, 18 de Fevereiro de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II – Edição Nº 0284

Página 11 / 043

### PORTARIA N.º 014, de 13 de fevereiro de 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a alínea "a" do Inciso II do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal n.º 1.482/98 de 26.06.98, que dispõe sobre o Plano de Carreira e de Remuneração do Magistério Público Municipal de Coronel Vívda-PR, sob regime jurídico Celetista e, Considerando o disposto no art. 53 e 54 da Lei Municipal n.º 1847 de 27/03/2006, que dispõe sobre o Plano de Carreira e de Remuneração dos Funcionários Públicos Municipais de Coronel Vívda-PR, sob regime jurídico Estatutário, RESOLVE

Art. 1º. DESIGNAR a Professora Municipal Celetista Índia Mara Bayer Kalinoski, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. 4.921.341-7 SSP/PR, para exercer a Função de Diretora da Escola Rural Municipal Maria da Luz-EIEF, na Localidade de Abundância, neste Município, a partir de 04(quatro) de fevereiro de 2013.

§ 1º. Para o exercício da função designada nos termos do caput deste artigo, fica concedida ampliação da carga horária em mais 20(vinte) horas, totalizando 40(quarenta) horas semanais, a partir de 04/02/2013.

§ 2º. Fica concedida à Profissional deste artigo Gratificação pelo exercício da Função de Direção de Unidade Escolar equivalente a 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor de referência ocupada pela Profissional na Tabela de Salários do Magistério, incluída a ampliação da carga horária concedida neste artigo, conforme disposto no art. 21 da Lei n.º. 1482/98 de 26/06/1998.

§ 3º. A função será exercida, na ampliação da carga horária no horário das 08h00min as 12h00min e no período em que exerce seu emprego público das 13h00min as 17h00min, de segunda à sexta-feira, totalizando 40 (quarenta) horas semanais.

§ 4º. A ampliação da carga horária perdurará enquanto exercer a função designada neste artigo.

Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 13 (treze) dias do mês de fevereiro de 2013, 124ª da República e 58ª do Município.

FRANK SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Noemir José Antonioli - Chefe de Gabinete

Mirlene Weis

Chefe da Divisão de Recursos Humanos

### PORTARIA N.º 015, de 13 de fevereiro de 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a alínea "a" do Inciso II do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal n.º 1.482/98 de 26.06.98, que dispõe sobre o Plano de Carreira e de Remuneração do Magistério Público Municipal de Coronel Vívda-PR, sob regime jurídico Celetista e, Considerando o disposto no art. 53 e 54 da Lei Municipal n.º 1847 de 27/03/2006, que dispõe sobre o Plano de Carreira e de Remuneração dos Funcionários Públicos Municipais de Coronel Vívda-PR, sob regime jurídico Estatutário, RESOLVE

Art. 1º. DESIGNAR a Professora Municipal Celetista Maria Aparecida Rufatto, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. 4.180.351-7 SSP/PR, para exercer, no 1º contrato de trabalho, a função de Diretora da Escola Municipal Vista Alegre – EIEF, Localidade de Vista Alegre, neste Município, a partir de 04(quatro) de fevereiro de 2013.

§ 1º. Fica concedida à Profissional deste artigo Gratificação pelo exercício de Função de Direção equivalente a 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor de referência ocupada na Tabela de Salários do Magistério, conforme disposto no § 1º do art. 20 da Lei n.º. 1482/98 de 26/06/1998.

§ 2º. A Direção da Escola será exercida no horário das 08h00min as 12h00min de segunda à sexta-feira, totalizando 20 (vinte) horas semanais.

Art. 2º. DESIGNAR a Professora Municipal Celetista Maria Aparecida Rufatto, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. 4.180.351-7 SSP/PR, para exercer, no 2º contrato de trabalho, a função de Diretora da Escola Municipal Vista Alegre – EIEF, Localidade de Vista Alegre, neste Município, a partir de 04(quatro) de fevereiro de 2013.

§ 1º. Fica concedida à Profissional deste artigo Gratificação pelo exercício de Função de Direção equivalente a 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor de referência ocupada na Tabela de Salários do Magistério, conforme disposto no § 1º do art. 20 da Lei n.º. 1482/98 de 26/06/1998.

§ 2º. A Direção da Escola será exercida no horário das 13h00min as 17h00min de segunda à sexta-feira, totalizando 20(vinte) horas semanais.

Art. 3º. DESIGNAR a Professora Municipal Celetista Evelaine Lasta Gambeta, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. 5.832.228-8 SSP/PR, para exercer a função de Secretária de Unidade Escolar, na Escola Municipal Vista Alegre – EIEF, Localidade de Vista Alegre, neste Município, a partir de 04(quatro) de fevereiro de 2013.

§ 1º. Fica concedida à Profissional deste artigo Gratificação pelo exercício da Função de Secretária de Unidade Escolar equivalente a 10% (dez por cento), calculada sobre o valor de referência ocupada pela Profissional na Tabela de Salários do Magistério, conforme disposto no § 5º do Inciso V do art. 20 da Lei n.º. 1482/98 de 26/06/1998.

§ 2º. A função será exercida no 1º contrato de trabalho que mantém com este Município, no horário das 13h00min as 17h00min de segunda à sexta-feira, totalizando 20(vinte) horas semanais.

Art. 4º. As despesas decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 13 (treze) dias do mês de fevereiro de 2013, 124ª da República e 58ª do Município.

FRANK SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Noemir José Antonioli - Chefe de Gabinete

Mirlene Weis

Chefe da Divisão de Recursos Humanos

### PORTARIA N.º 016, de 13 de fevereiro de 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a alínea "a" do Inciso II do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal n.º 1.482/98 de 26.06.98, que dispõe sobre o Plano de Carreira e de Remuneração do Magistério Público Municipal de Coronel Vívda-PR, sob regime jurídico Celetista e, Considerando o disposto no art. 53 e 54 da Lei Municipal n.º 1847 de 27/03/2006, que dispõe sobre o Plano de Carreira e de Remuneração dos Funcionários Públicos Municipais de Coronel Vívda-PR, sob regime jurídico Estatutário, RESOLVE

Art. 1º. DESIGNAR a Professora Municipal Celetista Jacinta Maria Cirino Rodrigues Broch, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. 4.188.322-7 SSP/PR, para exercer a Função de Diretora da Escola Rural Municipal Santa Lúcia-EIEF, Localidade de Santa Lúcia, neste Município, a partir de 04(quatro) de fevereiro de 2013.

§ 1º. Para o exercício da função designada nos termos do caput deste artigo, fica concedida ampliação da carga horária em mais 20(vinte) horas, totalizando 40(quarenta) horas semanais, a partir de 04/02/2013.

§ 2º. Fica concedida à Profissional deste artigo Gratificação pelo exercício da Função de Direção de Unidade Escolar equivalente a 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor de referência ocupada pela Profissional na Tabela de Salários do Magistério, incluída a ampliação da carga horária concedida neste artigo, conforme disposto no art. 21 da Lei n.º. 1482/98 de 26/06/1998.

§ 3º. A função será exercida, na ampliação da carga horária no horário das 08h00min as 12h00min e no período em que exerce seu emprego público das 13h00min as 17h00min, de segunda à sexta-feira, totalizando 40 (quarenta) horas semanais.

§ 4º. A ampliação da carga horária perdurará enquanto exercer a função designada neste artigo.

Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 13 (treze) dias do mês de fevereiro de 2013, 124ª da República e 58ª do Município.

FRANK SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Noemir José Antonioli

Chefe de Gabinete

Mirlene Weis

Chefe da Divisão de

Recursos Humanos

### PORTARIA N.º 017, de 13 de fevereiro de 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a alínea "a" do Inciso II do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal n.º 1.482/98 de 26.06.98, que dispõe sobre o Plano de Carreira e de Remuneração do Magistério Público Municipal de Coronel Vívda-PR, sob regime jurídico Celetista e, Considerando o disposto no art. 53 e 54 da Lei Municipal n.º 1847 de 27/03/2006, que dispõe sobre o Plano de Carreira e de Remuneração dos Funcionários Públicos Municipais de Coronel Vívda-PR, sob regime jurídico Estatutário, RESOLVE

Art. 1º. DESIGNAR a Professora Municipal Celetista Eni da Rocha Vieira, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. 3.924.711-9 SSP/PR, para exercer, no 1º contrato de trabalho, a função de Diretora da Escola Municipal Dr. Ulisses Guimarães – EIEF, localizada no Bairro Jardim Maria da Luz, neste Município, a partir de 04(quatro) de fevereiro de 2013.

§ 1º. Fica concedida à Profissional deste artigo Gratificação pelo exercício de Função de Direção equivalente a 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor de referência ocupada na Tabela de Salários do Magistério, conforme disposto no § 1º do art. 20 da Lei n.º. 1482/98 de 26/06/1998.

§ 2º. A Direção da Escola será exercida no horário das 13h00min as 17h00min de segunda à sexta-feira, totalizando 20 (vinte) horas semanais.

Art. 2º. DESIGNAR a Professora Municipal Celetista Eni da Rocha Vieira, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. 3.924.711-9 SSP/PR, para exercer, no 2º contrato de trabalho, a função de Diretora da Escola Municipal Dr. Ulisses Guimarães – EIEF, localizada no Bairro Jardim Maria da Luz, neste Município, a partir de 04(quatro) de fevereiro de 2013.

§ 1º. Fica concedida à Profissional deste artigo Gratificação pelo exercício de Função de Direção equivalente a 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor de referência ocupada na Tabela de Salários do Magistério, conforme disposto no § 1º do art. 20 da Lei n.º. 1482/98 de 26/06/1998.

§ 2º. A Direção da Escola será exercida no horário das 08h00min as 12h00min de segunda à sexta-feira, totalizando 20 (vinte) horas semanais.

Art. 3º. DESIGNAR a Professora Municipal Estatutária Sandra Mara Fornari, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. 5.767.789-9 SSP/PR, para exercer, no 1º exercício do cargo, a função de Supervisora Pedagógica de Unidade Escolar, na Escola Municipal Dr. Ulisses Guimarães-EIEF, localizada no Bairro Jardim Maria da Luz, neste Município, a partir de 04(quatro) de fevereiro de 2013.

§ 1º. Fica concedida à Profissional deste artigo Gratificação pelo exercício da Função de Supervisora Pedagógica equivalente a 10% (dez por cento), calculada sobre o valor de referência ocupada pela Profissional na Tabela de Vencimento dos Profissionais da Educação, conforme disposto no § 5º do art. 54 da Lei n.º. 1847 de 27/03/2006.

§ 2º. A função será no horário das 8h00min as 12h00min, de segunda à sexta-feira, totalizando 20 (vinte) horas semanais.

Art. 4º. DESIGNAR a Professora Municipal Estatutária Sandra Mara Fornari, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. 5.767.789-9 SSP/PR, para exercer, no 2º exercício



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. AAMSOP – Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

1858732104

<http://amsop.dioems.com.br>

# Diário Oficial dos Municípios

## do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Segunda-feira, 18 de Fevereiro de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II – Edição Nº 0284

Página 12 / 043

do cargo, a função de Secretária de Unidade Escolar, na Escola Municipal Dr. Ulisses Guimarães–EIEF, localizada no Bairro Jardim Maria da Luz, neste Município, a partir de 04(quatro) de fevereiro de 2013.

§ 1º. Fica concedida à Profissional deste artigo Gratificação pelo exercício da Função de Secretária de Unidade Escolar equivalente a 10% (dez por cento), calculada sobre o valor de referência ocupada pela Profissional na Tabela de Vencimento dos Profissionais da Educação, conforme disposto no § 5º do art. 54 da Lei nº. 1847 de 27/03/2006.

§ 2º. A função será no horário das 13h00min às 17h00min, de segunda à sexta-feira, totalizando 20 (vinte) horas semanais.

Art. 5º. As despesas decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 13 (treze) dias do mês de fevereiro de 2013, 124º da República e 58º do Município.

FRANK SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Noemir José Antonioli

Chefe de Gabinete

Mirlene Weis

Chefe da Divisão de

Recursos Humanos

### PORTARIA N.º 018, de 13 de fevereiro de 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VÍVDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a alínea "a" do Inciso II do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal n.º 1.482/98 de 26.06.98, que dispõe sobre o Plano de Carreira e de Remuneração do Magistério Público Municipal de Coronel Vívda-PR, sob regime jurídico Celetista e,

Considerando o disposto no art. 53 e 54 da Lei Municipal n.º 1847 de 27/03/2006, que dispõe sobre o Plano de Carreira e de Remuneração dos Funcionários Públicos Municipais de Coronel Vívda-PR, sob regime jurídico Estatutário, RESOLVE

Art. 1º. DESIGNAR a Professora Municipal Celetista Traudi Ursela Cofferi, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. 3.620.472-9 SSP/PR, para exercer a Função de Diretora Da Escola Municipal Sete de Setembro–EIEF, localizada no Bairro São João, neste Município, a partir de 04(quatro) de fevereiro de 2013.

§ 1º. Para o exercício da função designada nos termos do caput deste artigo, fica concedida ampliação da carga horária em mais 20(vinte) horas, totalizando 40(quarenta) horas semanais, a partir de 04/02/2013.

§ 2º. Fica concedida à Profissional deste artigo Gratificação pelo exercício da Função de Direção de Unidade Escolar equivalente a 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor de referência ocupada pela Profissional na Tabela de Salários do Magistério, incluída a ampliação da carga horária concedida neste artigo, conforme disposto no art. 21 da Lei nº. 1482/98 de 26/06/1998.

§ 3º. A função será exercida, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 12h00min referente ao período em que exerce seu emprego público, e das 13h00min às 17h00min correspondente à ampliação da carga horária, totalizando 40(quarenta) horas semanais.

§ 4º. A ampliação da carga horária perdurará enquanto exercer a função designada neste artigo.

Art. 2º. DESIGNAR a Professora Municipal Celetista Janes Mariza Quadros de Moraes Ferreira, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. 4.701.041-1 SSP/PR, para exercer, no 1º contrato de trabalho, a função de Secretária de Unidade Escolar, na Escola Municipal Sete de Setembro–EIEF, localizada no Bairro São João, neste Município, a partir de 04(quatro) de fevereiro de 2013.

§ 1º. Fica concedida à Profissional deste artigo Gratificação pelo exercício da Função de Secretária de Unidade Escolar equivalente a 10% (dez por cento), calculada sobre o valor de referência ocupada pela Profissional na Tabela de Salários do Magistério, conforme disposto no § 5º do Inciso V do art. 20 da Lei nº. 1482/98 de 26/06/1998.

§ 2º–A função será exercida no horário das 13h00min às 17h00min de segunda à sexta-feira, totalizando 20(vinte) horas semanais.

Art. 3º. DESIGNAR a Professora Municipal Celetista Janes Mariza Quadros de Moraes Ferreira, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. 4.701.041-1 SSP/PR, para exercer, no 2º contrato de trabalho, a função de Secretária de Unidade Escolar, na Escola Municipal Sete de Setembro–EIEF, localizada no Bairro São João, neste Município, a partir de 04(quatro) de fevereiro de 2013.

§ 1º. Fica concedida à Profissional deste artigo Gratificação pelo exercício da Função de Secretária de Unidade Escolar equivalente a 10% (dez por cento), calculada sobre o valor de referência ocupada pela Profissional na Tabela de Salários do Magistério, conforme disposto no § 5º do Inciso V do art. 20 da Lei nº. 1482/98 de 26/06/1998.

§ 2º–A função será exercida no horário das 08h00min às 12h00min horas de segunda à sexta-feira, totalizando 20(vinte) horas semanais.

Art. 4º. As despesas decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 13 (treze) dias do mês de fevereiro de 2013, 124º da República e 58º do Município.

FRANK SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Noemir José Antonioli

Chefe de Gabinete

Mirlene Weis

Chefe da Divisão de

Recursos Humanos

### PORTARIA N.º 019, de 13 de fevereiro de 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VÍVDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a alínea "a" do Inciso II do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal n.º 1.482/98 de 26.06.98, que dispõe sobre o Plano de Carreira e de Remuneração do Magistério Público Municipal de Coronel Vívda-PR, sob regime jurídico Celetista e,

Considerando o disposto no art. 53 e 54 da Lei Municipal n.º 1847 de 27/03/2006, que dispõe sobre o Plano de Carreira e de Remuneração dos Funcionários Públicos Municipais de Coronel Vívda-PR, sob regime jurídico Estatutário, RESOLVE

Art. 1º. DESIGNAR a Professora Municipal Celetista Luciana Dalmolin Turra, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. 4.680.727-8 SSP/PR, para exercer, no 1º contrato de trabalho, a função de Diretora da Escola Municipal Tiradentes – EIEF, localizada no Bairro São José Operário, neste Município, a partir de 04(quatro) de fevereiro de 2013.

§ 1º. Fica concedida à Profissional deste artigo Gratificação pelo exercício de Função de Direção equivalente a 20%(vinte por cento), calculada sobre o valor de referência ocupada na Tabela de Salários do Magistério, conforme disposto no § 1º do art. 20 da Lei nº. 1482/98 de 26/06/1998.

§ 2º. A Direção da Escola será exercida no horário das 13h00min às 17h00min de segunda à sexta-feira, totalizando 20 (vinte) horas semanais.

Art. 2º. DESIGNAR a Professora Municipal Celetista Luciana Dalmolin Turra, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. 4.680.727-8 SSP/PR, para exercer, no 2º contrato de trabalho, a função de Diretora da Escola Municipal Tiradentes – EIEF, localizada no Bairro São José Operário, neste Município, a partir de 04(quatro) de fevereiro de 2013.

§ 1º. Fica concedida à Profissional deste artigo Gratificação pelo exercício de Função de Direção equivalente a 20%(vinte por cento), calculada sobre o valor de referência ocupada na Tabela de Salários do Magistério, conforme disposto no § 1º do art. 20 da Lei nº. 1482/98 de 26/06/1998.

§ 2º. A Direção da Escola será exercida no horário das 08h00min às 12h00min de segunda à sexta-feira, totalizando 20 (vinte) horas semanais.

Art. 3º. TRANSFERIR a Servidora Municipal Celetista Ana Maria Preis, ocupante do Emprego Público de Supervisor Pedagógico, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e do Desporto – Administração Central da Educação para exercer as funções inerentes ao Emprego Público na Unidade Escolar: Escola Municipal Tiradentes – EIEF – Bairro São José Operário, neste Município, no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min de segunda a sexta-feira, a partir de 04(quatro) de fevereiro de 2013.

Art. 4º. As despesas decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 13 (treze) dias do mês de fevereiro de 2013, 124º da República e 58º do Município.

FRANK SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Noemir José Antonioli

Chefe de Gabinete

Mirlene Weis

Chefe da Divisão de

Recursos Humanos

### PORTARIA N.º 020, de 13 de fevereiro de 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VÍVDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a alínea "a" do Inciso II do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal n.º 1.482/98 de 26.06.98, que dispõe sobre o Plano de Carreira e de Remuneração do Magistério Público Municipal de Coronel Vívda-PR, sob regime jurídico Celetista e,

Considerando o disposto no art. 53 e 54 da Lei Municipal n.º 1847 de 27/03/2006, que dispõe sobre o Plano de Carreira e de Remuneração dos Funcionários Públicos Municipais de Coronel Vívda-PR, sob regime jurídico Estatutário, RESOLVE

Art. 1º. DESIGNAR a Professora Municipal Celetista Márcia Tânia Rossetti, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. 4.187.917-3 SSP/PR, para exercer a função de Diretora da Escola Municipal Juvenino Rufatto–EIEF, localizada no Bairro Industrial, a partir de 04(quatro) de fevereiro de 2013.

§ 1º. Para o exercício da função designada nos termos do caput deste artigo, fica concedida ampliação da carga horária em mais 20(vinte) horas, totalizando 40(quarenta) horas semanais, a partir de 04/02/2013.

§ 2º. Fica concedida à Profissional deste artigo Gratificação pelo exercício da Função de Direção de Unidade Escolar equivalente a 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor de referência ocupada pela Profissional na Tabela de Salários do Magistério, incluída a ampliação da carga horária concedida neste artigo, conforme disposto no art. 21 da Lei nº. 1482/98 de 26/06/1998.

§ 3º. A função será exercida, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 12h00min referente ao período em que exerce seu emprego público, e das 13h00min às 17h00min correspondente à ampliação da carga horária, totalizando 40(quarenta) horas semanais.

§ 4º. A ampliação da carga horária perdurará enquanto exercer a função designada neste artigo.

Art. 2º. DESIGNAR a Professora Municipal Estatutária Arcelina Bortolini Sandri, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. 6.244.743-5 SSP/PR, para exercer a função de Secretária de Unidade Escolar, na Escola Municipal Juvenino Rufatto – EIEF, localizada no Bairro Industrial, neste Município, a partir de 04(quatro) de fevereiro de 2013.

§ 1º. Fica concedida à Profissional deste artigo Gratificação pelo exercício da Função de Secretária de Unidade Escolar equivalente a 10% (dez por cento), calculada sobre o valor de referência ocupada pela Profissional na Tabela de Vencimento dos Profissionais da



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. AAMSOP – Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.

ON INSTITUTO NACIONAL  
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

1858732104

<http://amsop.dioems.com.br>

Página 12